

2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa: **QUÉFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Processo nº 1060439-92.2016.8.26.0100** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.hastapublica.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via *e-mail*: operacional@hastapublica.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º pregão que se inicia no dia 30 de julho de 2018 encerrando às 15:00 horas do terceiro dia - 01 de agosto de 2018.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 2018 - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **MARCELO VALLAND (JUCESP 0408)**

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **100%** do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado**, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns), **ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.**

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor ("aquisição originária")**, exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02.**

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Bens imóveis relacionados no Auto de Arrecadação, localizados no Município de Jacutinga-MG, descritos abaixo:

Lote 1 – 12 (doze) Terrenos, constantes das matrículas 8972, 8973, 8974, 8975, 8976, 8977, 8995, 8986, 8997, 8998, 8999 e 9000, localizados na Quinta das Palmeiras, registrados no CRI de Jacutinga-MG.

AVALIAÇÃO: Os terrenos foram avaliados na sua totalidade por R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

Lote 1.1 - Terreno com área de 2.000 m², 08-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8972 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.2 - Terreno com área de 2.000 m², 09-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8973 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.3 - Terreno com área de 2.000 m², 10-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8974 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.4 - Terreno com área de 2.000 m², 11-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8975 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.5 - Terreno com área de 2.000 m², 12-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8976 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.6 - Terreno com área de 2.252,47 m², 13-C, situado à Rua Palmeira Jurina, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8977 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.7 - Terreno com área de 2.000 m², 03-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8985 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.8 - Terreno com área de 2.000 m², 04-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8986 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.9 - Terreno com área de 2.000 m², 15-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8997 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Nada consta na certidão de matrícula. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.10 - Terreno com área de 2.000 m², 16-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8998 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.11 - Terreno com área de 2.000 m², 17-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 8999 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/03/2018.

Lote 1.12 - Terreno com área de 1.850 m², 18-D, situado à Rua Palmeira Imperial, Quinta das Palmeiras, na cidade de Jacutinga-MG. Matriculado sob nº 9000 no CRI de Jacutinga-MG. Ônus: Consta na certidão de matrícula: R.3 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Avaliado por R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em 19/03/2018.

Os bens foram avaliados na sua totalidade por R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

É de responsabilidade do arrematante verificar as despesas tributárias ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte sobre o bem arrematado.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Juiz de Direito